



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Segunda-feira • 10 de Junho de 2024 • Ano XII • Nº 3677

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDK0MDI4MJUZOEU1MTBCRU

Contratos



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 366/2023 DECORRENTE DA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE FUNIS, BREJOS DOS AGUIAR E CANJERANA (SEDE), PARA ATENDER AS ESCOLAS MARIA ROCHA MIRANDA, NELSON AGUIAR E SANTOS DUMONT, RESPECTIVAMENTE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 21.092.400/0001-44, com endereço comercial Rua Francisco das Mercês, 1025, Edifício Porto Bello, SL 102, Quadra H, Lote 51-A, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA. CEP 42.709-290, representado neste ato pelo Sr. Renato Cardoso de Carvalho, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 943.398.485-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato proveniente do Tomada de Preços nº 005/2023, observado o Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência, com fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de conclusão da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o **Contrato nº 366/2023**, com vencimento em 01/06/2024, **por mais 03 (três) meses**, mantendo-se o valor remanescente e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos na execução da obra e a necessidade de acrescer itens que só foram verificados conforme a execução e tendo em vista a memória de cálculo apresentada, esse termo faz-se necessário com o intuito de conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara - Bahia, 29 de maio de 2024

GILMADSON CRUZ DE MELO
PREFEITO
CONTRATANTE

CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.092.400/0001-44
Rep Sr. Renato Cardoso de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:

2. _____
RG: